

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do projeto ForPharmacy - Future pharmacy as a plug-and-paly ecosystem - projeto n.º 70053 (POCI-01-0247-FEDER-070053 + LISBOA-01-0247-FEDER-070053), cofinanciado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (Compete2020), e Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa2020), no âmbito do Portugal2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER); e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., na componente nacional, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Ciências Farmacêuticas, Microbiologia ou áreas afins.

DESTINATÁRIOS: Mestres inscritos, ou que reúnam as condições de inscrição em cursos não conferentes de grau académico na área das Ciências Farmacêuticas, Microbiologia ou áreas afins, preferencialmente com conhecimentos em sequenciação genética e bioinformática

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, não renovável, com início previsto em agosto de 2021

PLANO DE TRABALHOS: O projeto ForPharmacy pretende desenvolver novos serviços de farmácia e telefarmácia com foco na prevenção da doença e promoção da saúde, onde se inclui a prevenção de interações medicamento-suplemento e otimização da antibioterapia para prevenção de resistências antimicrobianas na comunidade, através da criação de uma plataforma digital e serviços integrados.

Os principais objetivos e tarefas a desenvolver durante o período de execução da bolsa são:

- 1) Revisão da literatura nas duas áreas acima indicadas, para criação de bases de dados, a integrar na plataforma digital;
- 2) Apoio à implementação de tecnologia de perfis genéticos de resistência no microbioma intestinal, a testar como serviço integrado;
- 3) Colaboração nas atividades de disseminação e reporte do projeto.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no ciTechCare, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1104,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira (Presidente), Maria Pedro Sucena Guarino e Rui Manuel da Fonseca Pinto (vogais efetivos); Joana Patrícia dos Santos Cruz e Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe (vogais suplentes).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 01 de julho a 15 de julho de 2021.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular, carta de motivação e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- . Habilitação académica e adequação da área de estudo (HA) (20%)
- . Classificação final do grau académico de mestre (CF) (10%)
- . Conhecimentos específicos e experiência comprovada na área da bolsa (CE) (30%)
- . Carta de motivação (M) (10%)
- . Entrevista (Ent) (30%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [HA*0,2 + CF*0,1 + CE*0,3 + M*0,1 + Ent*0,3]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> integrando dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e preferencialmente também as classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em curso não conferente de grau académico (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando a contratualização da bolsa);
- Curriculum vitae atualizado;
- Carta de motivação;
- Outros documentos considerados pertinentes pelo candidato para a sua avaliação.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]; e Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro de 2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria]

Leiria, 30 de junho de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa